

**Personalidades Acadêmicas Homenageadas:**

**Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

**Rui Luís Vide da Cunha Martins** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

**Vital Martins Moreira** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

---

## **O AFETO COMO BASE PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS FILHOS**

### ***AFFECT AS A BASE FOR THE HEALTHY DEVELOPMENT OF CHILDREN***

**ELEM MAYARA BARBOSA**

Graduada em Direito pelo Centro Universitário Dinâmica das Cataratas.

**THATIANA DE ARÊA LEÃO CANDIL**

Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Graduada em Direito pela Toledo Prudente Centro Universitário. Professora de Direito de Família e Direito das Sucessões do curso de Direito do CESUFOZ, FAFIG, UDC e UNIFOZ.

#### **RESUMO**

A convivência familiar é um dos direitos fundamentais assegurados à criança e ao adolescente pela Constituição Federal de 1988, tendo como base a Declaração da Organização das Nações Unidas, que trouxe em seu texto inúmeros princípios que regulam tanto o Direito das Famílias, bem como os demais ramos do Direito. O presente estudo tem como objetivo demonstrar a importância da manutenção do vínculo afetivo de pais e filhos após a dissolução do vínculo conjugal através do direito de convivência e como isso pode afetar o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito de Convivência; Afeto; Desenvolvimento Saudável.

**Personalidades Acadêmicas Homenageadas:**

**Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

**Rui Luís Vide da Cunha Martins** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

**Vital Martins Moreira** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

---

**ABSTRACT**

The familiar coexistence is one of the fundamental rights guaranteed to the child and adolescent by the Federal Constitution of 1988, based on the Declaration of the United Nations, which have brought in their texts numerous principles that regulate both the Right of Families and the other Branches of law. The present study aims to demonstrate the importance of maintaining the affective bond of parents and children after the dissolution of the marriage bond, through the right of coexistence and how this can affect the healthy development of the child and the adolescent.

**KEYWORDS:** Right of Coexistence; Affection; Healthy Development.

**INTRODUÇÃO**

A convivência familiar é um dos direitos fundamentais assegurados à criança e ao adolescente pela Constituição Federal de 1988, que trouxe em seu texto uma gama de princípios que regulam tanto o Direito das Famílias, como os demais ramos do Direito.

Nesse mesmo sentido o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece ser direito dos filhos a convivência com seus genitores, como também direitos e deveres dos genitores de manterem consigo seus filhos.

Pretendeu-se, no presente trabalho trazer o que a Constituição Federal de 1988 preceitua em seu texto, ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade à convivência familiar e comunitária.

**Personalidades Acadêmicas Homenageadas:**

**Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

**Rui Luís Vide da Cunha Martins** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

**Vital Martins Moreira** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

---

## OBJETIVOS

O presente estudo teve como objetivo demonstrar a importância da manutenção do vínculo afetivo de pais e filhos após a dissolução do vínculo conjugal através do direito de convivência e como isso pode afetar o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente.

## METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa dedutiva, pautada na análise da doutrina, jurisprudência e estudos da psicologia.

## RESULTADOS

Através do estudo da doutrina, jurisprudência e estudos da psicologia foi possível verificar que o direito de convivência decorre do direito natural de personalidade, consubstanciado na dignidade da pessoa humana. Dessa forma as crianças e os adolescentes precisam da presença de ambos os pais em seu crescimento, para que isso não acabe interferindo de forma negativa em sua vida e no seu desenvolvimento psicológico. Assim é assegurado ao menor o pleno desenvolvimento, e para que isso ocorra é necessário o afeto que somente os pais podem dar em fases tão importantes da vida humana.

O afeto para o Direito das Famílias não se caracteriza apenas como um sentimento, mas como uma ação, uma conduta. É o cuidado, a proteção e a assistência, especialmente entre pais e filhos, uma obrigação jurídica, pois é imprescindível para o desenvolvimento saudável destes, assim sendo, mesmo que se fale muito em ex, não existe a categoria de ex-filho (COMEL, 2003, p.89).

**Personalidades Acadêmicas Homenageadas:**

**Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

**Rui Luís Vide da Cunha Martins** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

**Vital Martins Moreira** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

---

Portanto é direito dos filhos manterem o convívio com seus genitores, mesmo após a separação destes, em razão de estar no núcleo familiar à base do desenvolvimento saudável do menor.

## CONCLUSÃO

Diante da importância da convivência entre pais e filhos, tanto a Constituição Federal de 1988, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente enunciam o princípio da convivência familiar como direito fundamental da criança e do adolescente, tendo em vista que a família como alicerce da sociedade se desenvolve através dos relacionamentos entre os membros que a compõem.

Entende-se dessa forma que o Direito de Convivência é uma premissa de realização do Direito da Personalidade, inerente ao livre desenvolvimento das funções que integram a personalidade não só dos filhos, mas também de seus pais. Além de ser um direito fundamental, a convivência familiar, é uma necessidade, pois é no núcleo familiar, que se estabelece a primeira relação de afeto, sobre a qual se apoia todo o desenvolvimento posterior do indivíduo, dando unidade à sua personalidade.

Portanto ao final desse estudo chegou-se a conclusão que mesmo que haja a dissolução do vínculo conjugal, a permanência do vínculo afetivo com ambos os pais é necessário, e que antes de tudo se constitui em um dever para sobrevivência sadia e o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente que no futuro se tornara um adulto.

## REFERÊNCIAS

DANTAS, Heloysa. Afetividade e a Construção do Sujeito na Psicogenética de Wallon. In: **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão.**

**Personalidades Acadêmicas Homenageadas:**

**Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

**Rui Luís Vide da Cunha Martins** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

**Vital Martins Moreira** (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

---

Coordenação de Yves de La Taille; Marta Kohl Oliveira e Heloysa Dantas. de 19 ed. São Paulo: Summus, 1992.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: famílias.** v 6. 7. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2015.

COMEL, Nelsina Elizena Damo. **Paternidade Responsável.** 2 ed. Curitiba : Juruá, 2003.

GROENINGA, Giselle Câmara. **Direito à convivência entre pais e filhos:** análise interdisciplinar com vistas à eficácia e sensibilização de suas relações no poder judiciário. 2011. Tese (Doutorado em Direito Civil) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo. Disponível em:<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2131/tde-22082012-152003/pt-br.php>>. Acesso em: 07 mai. 2017.

SANTOS, Maria Luiza Ramos Vieira; PEDROSO, Vanessa Alexandra de Melo. Do direito de não ser mãe: reflexões jurídicas sobre o direito da mulher de entregar o filho à adoção. In: **Revista Jurídica – UNICURITIBA**, v.1, n.42. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1512>. Acesso em: 08.abr.2018.

SIMÃO, José Fernando. **Afetividade e Responsabilidade.** Palestra proferida no IV Congresso Nordestino de Direito das Famílias ocorrido em Porto Seguro, Bahia, nos dias 22 a 24 de agosto de 2013, p. 5. Disponível em: <<http://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/3148>>. Acesso em: 08 abr. 2018.

USP, Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da. **Declaração dos Direitos da Criança** - 1959. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Crian%C3%A7a/declaracao-dos-direitos-da-crianca.html>>. Acesso em: 08 abr. 2018.